



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 8.480/2023–BCB/Deorf/GTBHO
Processo 0000227777

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Ao
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Rua Rio de Janeiro, nº 654, 5º andar, Centro
30.160-912 Belo Horizonte – MG.

A/C dos Senhores

Carolina Marinho do Vale Duarte – Diretora Executiva
Uelquesneurian Ribeiro de Almeida – Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao requerimento protocolado em 13 de março de 2023, por meio da qual essa instituição solicita autorização para a aquisição de até 0,5822% do capital social da CIP S.A., nos termos da Resolução CMN nº 5.043, de 25 de novembro de 2022.

2. A propósito, comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho da Senhora Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 1º de abril de 2023, concedeu a autorização para participação do Banco Mercantil do Brasil S.A na CIP S.A., em percentual de até 20%.

3. Por fim, consignamos que:

- a) a aprovação do pleito em causa tem por base essencialmente o exame das condicionantes previstas no art. 3º da Resolução CMN nº 5.043, de 25 de novembro de 2022, de modo que o posicionamento deste Banco Central não implica a apresentação de posicionamento acerca de questões fora de sua área de competência;
- b) eventuais participações da empresa participada no capital social de outras sociedades dependem de autorização prévia deste Banco Central, uma vez que implicarão participação reflexa do requerente nas sociedades participadas;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- c) eventuais futuras alterações relevantes do objeto social e do campo de atuação da empresa participada deverão ser submetidas ao prévio exame desta Autarquia, para averiguação da sua aderência aos requisitos previstos no art. 3º da Resolução CMN nº 5.043 de 25 de novembro de 2022; e
- d) em face do alcance específico do exame realizado por este Deorf, a aprovação do pleito não implica avaliação ou concordância desta Autarquia quanto aos valores envolvidos na operação, variáveis cuja definição é de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas no negócio.
- e) solicitamos que seja efetuado o registro da data de posse do Diretor Executivo, Sr. Anderson Adeilson de Oliveira, no Unicad, conforme o Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf 03.03.050.060.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)

Marcos Antônio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico

Marcelo Hamilton de Carvalho Motta
Coordenador